



Prefeitura Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

000760-5

Lei n.º 310

Projeto de Lei 313

Art. 1º- É considerado de utilidade publica o Instituto Histórico e Geografico da Palmeira.

Art. 2º-Revogam-se as disposições em contrario.

Palmeira, maio de 1955

W. B. L. A.
Prefeito Municipal

Inclua-se na ordem do dia

Em 16-V-1955

Jaime Stäbler
Presidente

Aprovado em 17-V-1955

em 1ª discussão

Durval Stille

Adão Crespuspik
Emmanoel Depati
Adalberto Gomes

Ricardo Borges Lixas
Wiesyslungjunginshir.

Arthur Barão

José Luis Lohles Das Lunas

Binguski

Barão

pias

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

~~Em 2.ª discussão~~

Em 18-V-95

Surval Stille

Adão Brelusmish

Fernando Peres

Adalberto Gomes

Arthur Barão

Ricardo Borges Lixas

Wenceslau Guimarães

José Aristóteles Dias Junior

APROVADO EM 3.ª DISCUSSÃO

Em 19-V-95

Surval Stille

Adão Brelusmish

Fernando Peres

Adalberto Gomes

Ricardo Borges Lixas

Wenceslau Guimarães

José Aristóteles Dias Junior

Arthur Barão